

Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 172/2020

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

QUE TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE, BEM COMO AQUELES QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, SEJAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, DEVENDO INCLUSIVE CONTER NAS PORTAS DOS VEÍCULOS A PINTURA REPRESENTANDO O ÓRGÃO.

JUSTIFICATIVA:

Sabemos a utilização de veículos oficiais é assunto sempre questionado pela sociedade, já que os recursos para a aquisição e ou locação e uso desses veículos são provenientes do povo.

O Código de Trânsito Brasileiro determina que:

“Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei.

§ 1º Os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal somente registrarão veículos oficiais de propriedade da administração direta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de qualquer um dos poderes, com indicação expressa, por pintura nas portas, do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, excetuando-se os veículos de representação e os previstos no art. 116.”

Continua...

Continuação da Indicação nº 172/2020.

Portanto, solicitamos a identificação dos veículos, pois além de tratar-se de uma exigência da legislação, tem a finalidade de contribuir para melhorar a fiscalização por parte da população e evitar o uso indevido dos mesmos.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 18 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO
Vereador